



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 89/2025

ASSUNTO: Dispensa Nº 19/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES para os prédios da sede do CIS e do QUALICIS., conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

A documentação referente à Dispensa nº 19/2025 atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 19/2025, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORA LTDA-ME, CNPJ/MF: 85.037.497/0001-75, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 01 de dezembro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/50FC-B3DB-A6C7-72B2>





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 50FC-B3D8-A6C7-72B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 01/12/2025 13:13:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/50FC-B3D8-A6C7-72B2>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



### RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

ASSUNTO: Dispensa Nº 18/2025

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,  
SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADO AO  
ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO CIS IVAIPORÃ, conforme  
artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**

**A documentação referente à Dispensa nº 18/2025 atende a todos os requisitos do  
artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 18/2025,  
para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa COMERCIO DE  
COMBUSTIVEIS SCHON LTDA, CNPJ/MF: 76.236.157/0001-82, perfazendo o VALOR  
TOTAL de R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Ivaiporã, 01 de dezembro de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN  
PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.idoc.com.br/verificacao/5EF1-F6A8-8C17-B034> e informe o código 5EF1-F6A8-8C17-B034

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500  
Ivaiporã – PR  
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795  
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF1-F6A8-8C17-B034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 01/12/2025 09:50:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/5EF1-F6A8-8C17-B034>



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



ATA DE ASSEMBLEIA 03/2025  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

A Assembleia do CIS Ivaiporã, aconteceu de forma excepcional junto com a reunião do AMUVI, durante a Expovale, realizada no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas no recinto de leilões, presidida pelo presidente de AMUVI e prefeito de Godoy Moreira sr. PRIMIS DE OLIVEIRA e pelo presidente do CIS Ivaiporã e prefeito de Cândido de Abreu sr. RENAN MENCK ROMANICHEN. Estando representados os seguintes municípios consorciados: ARAPUÃ representado pela sra. NELZA SAVADOR; CÂNDIDO DE ABREU representado por seu prefeito e presidente do Consórcio sr. RENAN MENCK ROMANICHEN; CRUZMALTINA representada pelo prefeito sr. MAURÍCIO BUENO; GODOY MOREIRA representada pelo prefeito sr. PRIMIS DE OLIVEIRA; IVAIPORÃ representada pelo prefeito sr. CARLOS GIL; JARDIM ALEGRE representado pelo prefeito sr. MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS; LIDIANÓPOLIS representado pelo prefeito sr. APARECIDO BUZATO; LUNARDELLI representado pelo prefeito sr. LUIS WANDERLEI MARSON SARDI; ROSÁRIO DO IVAÍ representado pelo prefeito sr. ANIZIO CESAR LINO SILVA; SANTA MARIA DO OESTE representada pela sra. MARIELY PEREIRA MOREIRA; SÃO JOÃO DO IVAÍ representado pelo prefeito sr. FÁBIO HIDEK MIURA; também presentes na Assembleia demais representantes e prefeitos dos municípios associados a AMUVI, a deputada federal sra. LEANDRE DAL PONTE; a diretora da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã sra. SILVIA BOVO TSECHUK; os coordenadores do CIS Ivaiporã sr. DIEGO N. SHIINOKI e sra. KAREN PATRICIA WILKE FERREIRA ROCHA; os servidores administrativos do CIS sra. CRISLAINÉ MARTINS REGHINE TENÓRIO e o sr. VINICIUS BRITO PERICO; o Apoiador do COSEMS/PR sr. LUIS FERNANDO NOVAIS, além de secretários(as) de saúde e demais autoridades locais que participaram como ouvintes. Após a discussão dos assuntos gerais e das apresentações específicas da AMUVI, o Presidente da AMUVI concedeu a palavra ao Presidente do CIS Ivaiporã para condução da Assembleia, o Presidente do CIS, Sr. Renan Menck Romanichen, agradeceu pela oportunidade e deu início às pautas do Consórcio, convidando a coordenadora do AME, sra. Karen que inicialmente apresentou aos membros a nova Carta de Serviços do AME, atualizada conforme os equipamentos, serviços e fluxos incorporados ao longo da tramitação do convênio de aquisição de móveis e equipamentos; Também foram apresentados os informes sobre o andamento da obra, com destaque para as fases já executadas e aquelas ainda em desenvolvimento, reafirmando o compromisso com a melhoria da estrutura física e da qualidade assistencial. Na sequência, foi apresentada à Assembleia a proposta de revisão dos critérios de formação exigidos para o exercício da função de neuropediatra no âmbito do serviço, até então, o requisito estabelecido era a comprovação de qualificação específica mediante RQE, com registro de residência médica em neurologia com anotação correspondente no CRM; Considerando a necessidade de ampliação do acesso, a realidade assistencial do território e a disponibilidade de profissionais com experiência comprovada no cuidado de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), propôs-se a inclusão de neurologistas ou pediatras que possuam especialização lato sensu em neuropediatria, desde que demonstrem experiência prévia no atendimento ao público infantil com TEA; Após esclarecimentos e discussão, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada pela Assembleia, passando a vigorar como novo critério para a atuação de neuropediatras no serviço. Na pauta seguinte, o Presidente apresentou os resultados do CIS, destacando os quantitativos de consultas,

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500. Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



exames e procedimentos, informando que o desempenho se mantém equiparado ao do ano anterior que foi ano eleitoral e que nos últimos meses, houve certa estabilidade no volume de atendimentos. Na sequência, procedeu à apresentação do PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum), expondo os valores de 2025 como referência comparativa e o orçamento estimado para 2026, sendo: I – Receita Orçamentária Total: R\$ 33.500.818,00 (trinta e três milhões, quinhentos mil, oitocentos e dez reais); II – Despesa Orçamentária Total: R\$ 33.500.818,00 (trinta e três milhões, quinhentos mil, oitocentos e dez reais), detalhando ainda Receitas Correntes: R\$ 29.905.818,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e dez reais) e Receitas de Capital: R\$ 3.595.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), em relação à composição orçamentária, foram apresentados os seguintes elementos: Pessoal e Encargos Sociais – 3.1.00.00.00: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais); Outras Despesas Correntes – 3.3.00.00.00: R\$ 27.495.818,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais); Investimentos – 4.4.00.00.00: R\$ 3.595.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais); Reserva de Contingência – 9.9.00.00.00: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ressaltando-se que o percentual das despesas com pessoal sobre a receita total corresponde a 6,59%, e que o limite de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares deverá ser de até 50%, o detalhamento completo dos valores foi entregue de forma impressa a cada participante da mesa, o Presidente colocou a matéria em votação, não havendo manifestações contrária o assunto foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente apresentou esclarecimentos sobre a Restituição de Valores aos Municípios, informando que serão repassados dois montantes distintos, o primeiro refere-se a um processo judicial, no valor total de R\$ 188.762,70 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), já disponível em conta para transferência, cujo rateio será realizado de forma *per capita*, o segundo montante diz respeito aos valores retidos de Pessoa Jurídica dos prestadores e contratados, que será devidamente apurado no fechamento do exercício, mas que atualmente totaliza R\$ 142.800,05 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais e cinco centavos), também com previsão de transferência aos municípios em 2025, que também será rateado de forma *per capita*. No assunto seguinte, o Presidente do CIS apresentou o cronograma de funcionamento do Consórcio para o final do exercício, estabelecendo as seguintes datas: 12 de dezembro como prazo para recebimento das guias dos prestadores referentes aos atendimentos realizados até novembro de 2024; 18 de dezembro como prazo para depósito do crédito antecipado pelos municípios destinado à agenda de janeiro de 2026; 22 de dezembro a 02 de janeiro como período de recesso na sede do CIS; e 05 de janeiro como data de retorno normal das atividades administrativas e dos atendimentos, ressaltou ainda algumas observações importantes: os atendimentos realizados em dezembro serão faturados a partir de janeiro de 2026; as guias correspondentes aos atendimentos realizados até 30 de novembro deverão ser entregues no CIS até o dia 12 de dezembro; entre 20 de dezembro e 04 de janeiro poderão ocorrer atendimentos normalmente nos estabelecimentos externos; e os municípios devem programar os recursos para o agendamento de janeiro até o dia 18 de dezembro, não havendo manifestações em sentido contrário, o Presidente encerrou o assunto, na sequência agradeceu a participação de todos e não havendo mais assunto relacionado ao CIS Ivaiporã, encerrou a Assembleia. Eu, Diego Navarrete Shiinoki, lavrei e assino a presente ata.

gov.br Documento assinado digitalmente  
DIEGO NAVARRETE SHIINOKI  
Data: 01/12/2025 13:12:18-0300  
Verifique em <https://validar.tif.gov.br>

CIS IVAIPORÃ  
Rua Professora Diva Proença, 500. Ivaiporã/PR  
Fone: (43) 3472-0649





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporá, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



REUNIÃO IVAIPORÁ  
17 DE NOVEMBRO DE 2025  
INÍCIO ÀS 15 HRS

Associação dos Municípios do Vale do Ivaí		Quando e em quem	
Nº	Nome	Cargo	Assinatura
1	Ricardo Roselino	Presidente	44-998244679
2	Kimmo Gama	Secretaria Financeira	990574291
3	Adriano Eduardo	Sess - Vice presidente	83999788002
4	União da I. S. Tm	—	43 99650 9012
5	Luzia Canhoto Jecovassi	Secretaria	43 99650 9019
6	Edsonne Gilim	Flor de Tostão	9993882190
7	Rosa Maria Soárez	Patracy - Presidente	999703 8006
8	Max Figueira	Vice-presidente	999703 8007
9	Renan Pommereh	Presidente	93 9631 9434
10	Fernando Juncel	Presidente	6398867598
11	Eduardo Soárez	Presidente	43 9920230092
12	Josévaldo Godoy	Presidente	43 9926006209
13	Juliana Mafra Andrade Lemos	Secretaria	439843413848
14	Matheus Lúcio	Secretaria	43 9926006209
15	Pedro - S. S. S.	Comissão Social PR	4218905000
16	Kirk Anselmo	Presidente	43 9926006209
17	Alexandre Bologini	Presidente	99934-990
18	ELCÉF Fabiano	Vice Presidente	998664244
19	Lucas Gómez Concio	Secretaria	9966025557
20	Palma Paula Pinto	Presidente	44999198062
21	Unideli R. Pinto	Presidente	4399902744
22	Sergio Hartllos	Presidente	938535084

Helino Lins

SECRETARIA

419946000

Helino Lins

SECRETARIO

419946000

Helino Lins

SECRETARIO

419946000



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



Associativão dos Municípios do Vale do Ivaí				
Nº	Nome	Cargo	Telefone	Assinatura
1	RÉINHO GUILHERME	ASSIST. SETR	43 99414605	
2	LEONARDO FERREIRA	SETR	43 9903546	
3	Flávio da Silveira	ASSIST. SETR	43 9966068	
4	Luis E. Naias	ADVOGADO	43 991232	
5	VLADIMIR FRANCISCO	ASSESSOR	43 99933238	
6	Paulo T. Guimarães	ASSESSOR C. CIVIL	43 996145000	
7	PAULO LIMA	43 99744.0653		
8	BONIFÁCIO	43 99899.0000		
9	Karoline Carneiro	Assessora	43 995515400	
10	AUGUSTO BUREAU	ASSESSOR	43 999494301	
11	Justificativa T. L. Fullerton	Assessor Finanças	43 996850504	
12	Fernanda Estrela Ramanidor	SMS	43 998315044	
13	Thamires Souza Soárez	Secretaria	43 996221003	
14	Jeronimo Patrício J. F. Reis	Quendombeira ANE	43 996100500	
15	Constância M. Reis	ANE	43 996211132	
16	Fábio Gomes Jardelton	43 998319890		
17	Agatha Voszka	43 996100500		
18	Regina M. Oliveira	43 996105310		
19	Edvaldo Rechelle	43 996106961		
20	Cláudia Alves da Cunha	43 999332000		
21	Isabel G. da Cunha	43 99613.5286		
22	Edvaldo Motta	43 99015114		

REUNIÃO IVAIOPORA  
17 DE NOVEMBRO DE 2025  
INÍCIO ÀS 15 HRS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025



Associação dos Municípios do Vale do Ivaí				
Nº	Nome	Cargo	Telefone	Assinatura
1	Giovanni	Assessor. Divisa Corpo	997412508	
2	Luci Júnior	Moderador Atos	996044522	
3	Hilário Lourenço	Divisão Esporte (moto)	99989.2778	
4	Paulo Atílio Matus	Divisão Univer	42)99991.9975	
5	Felix (Ap. Prof. Galvão)	Núcleo Educação	999162326	
6	Denise Mendes	Sra - Relações	996015868	
7	Subsecretaria Financeira	Secretaria de Finanças	92500.6381	
8	José Antônio Díaz	Reitor da Univali	999202064	
9	Gelson Barros	Regional da Juventude	99619.8339	
10	Adriano Dutra	Secretaria de Juventude	99989.9426	
11	Alberno Tavares	De. Pres. C. de Passeio	99914.3969	
12	José Luiz Ferreira (Ap. Ministro Brasil)	De. Inst. C. de Passeio	(41)95149.2021	
13	Taleson Tavares Pacheco	Sec. Admin	4399693365	
14	Francisco Freitas	Presidente	99604992	
15	Leopoldo Nederlins	Secretário Financeiro	99918819	
16	Joséval Pires	SMS	9139968200	
17	Ruben Donatti Góes	Presidente da Câmara	439966006	
18	Edson Gondim	Presidente		
19	Flor Gómez	Sec. Esportes	(41)98012901	
20	Domingos Gómez	Secretário Executivo	43988007299	
21	Roberto Lacerda	Secretário Cidadania	4399054442	
22				

REUNIÃO IVAIOPORA  
17 DE NOVEMBRO DE 2025  
INÍCIO ÀS 15 HRS



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

Associação dos Municípios do Vale do Ivaí						REUNIÃO IVAIPORÃ, 17 DE NOVEMBRO DE 2025 INÍCIO ÀS 15 HRS
Nº	Nome	Cargo	Telefone	Assinatura	Município	
1	Edmilio Júnior	Juiz de Direito	(44) 54903-5433		Borda Preta do Sul	
2	Manoel Ademir Moreira Ferreira	Jur. Juiz de Direito	42991136946		Santa Rita do Pará	
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1634

Ivaiporã, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025

